

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2022.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 027/2021.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

RECORRENTE: TANTO DESIGN LTDA-ME.

Em 15 de março de 2022, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, após promover diligência com vistas à obtenção de esclarecimentos por parte da empresa CDL PUBLICIDADE LTDA-ME quanto ao relato de fato novo apresentado nos autos pela empresa TANTO DESIGN LTDA-ME e demais controvérsias sobre a pontuação atribuída a essa empresa para os profissionais da equipe técnica indicados para Coordenador Geral, *Webmaster* e Mobilização Social, realizou análise das informações apresentadas em 11/03/2022 pela empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA-ME em resposta ao Ofício APV nº. 25/2022.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº. 030/2022, após as diligências e diante de todas as informações que instruem o presente processo, decide acolher também a alegação recursal da concorrente TANTO DESIGN LTDA-ME, e atribuir à empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA-ME pontuação zero no item 8.5.1, Quesito 4) Capacidade de Atendimento; Subquesito 4.3) Qualificação da Equipe, do Ato Convocatório, referente à Sra. Juliana Costa, nomeada para a função de Comunicação Digital (*Wemaster*), bem como referente à Sra. Mariana Cunha de Oliveira, nomeada para a função de Mobilização Social, por ter sido constatado descumprimento do item 8.3.3 do edital em decorrência da invalidade dos respectivos atestados apresentados para o presente certame, de forma que a nota final classificatória da empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA-ME passa a ser de 83,4 pontos.

Intimem-se as Recorrentes e demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo